



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO nº 349/2024
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90349/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras de transferência térmica com fornecimento de insumos

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 30 de agosto de 2024 às 13h 13min (documento SEI nº 0022628332).

8º Questionamento: *"LOTE 1 – ITEM 1 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA Quanto a solicitação de equipamentos, conforme planilha seria a quantidade de 77 Impressoras ? ou devemos considerar a quantidade de até 924 impressoras pelo prazo de 12 meses?"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria de Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0022628579/2024 - SES.NTI:

R: Informamos que a unidade de medida "serviço" é referente a locação de 1 (uma) impressora pelo período de 1 (um) mês, conforme exposto no Anexo I do edital:

Observação I: A unidade "serviço", refere-se a locação de 1 equipamento pelo período de 1 mês. A quantidade de impressoras a serem disponibilizadas mensalmente encontram-se descritas no Anexo IV - Termo de Referência.

Pretende-se locar 44 impressoras para a Secretaria da Saúde e 33 impressoras para o Hospital Municipal São José. Desta forma, para estimar-se o quantitativo de serviços, foram multiplicados o número de equipamentos pelo número de meses do ano (77 X 12= 924 serviços)

Indicamos a leitura do item 3- Requisitos da Contratação do Anexo V- Estudo técnico Preliminar:

[...]

Requisitos:

Lote 1:

Os itens do lote 1 são destinados para a identificação de tubo de amostra dos exames laboratoriais.

Para o lote 1, item 1, o serviço diz respeito a locação de Impressoras de Transferência Térmica para a impressão de código de barras em etiquetas adesivas para a identificação do tubo de amostra dos exames laboratoriais. **Considerando que as impressoras serão locadas e que a unidade de medida definida para a contratação foi "serviço", o quantitativo de impressoras foi multiplicado por 12, para chegar ao número de serviços contratados por ano, ou seja, o quantitativo deste item diz respeito ao número de meses compreendidos na futura contratação, ou seja, serão locadas 44 impressoras para a Secretaria da Saúde, no período de 12 meses, resultando em 528 "serviços", e serão locadas 33 impressoras para o Hospital Municipal São José, no período de 12 meses, resultando em 396 "serviços". [grifo nosso]**

9º Questionamento: *"LOTE 2 – ITEM 7 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA Quanto a solicitação de equipamentos, conforme planilha seria a quantidade de 01 Impressora ? ou devemos considerar a quantidade de até 12 impressoras pelo prazo de 12 meses?"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria de Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0022628579/2024 - SES.NTI:

R: Informamos que a unidade de medida "serviço" é referente a locação de 1 (uma) impressora pelo período de 1 (um) mês, conforme exposto no Anexo I do edital:

Observação I: A unidade "serviço", refere-se a locação de 1 equipamento pelo período de 1 mês. A quantidade de impressoras a serem disponibilizadas mensalmente encontram-se descritas no Anexo IV - Termo de Referência.

Explicamos que pretende-se locar 1 impressora para a Secretaria da Saúde. Desta forma, para estimar-se o quantitativo de serviços, foram multiplicados o número de equipamentos pelo número de meses do ano (1 X 12= 12 serviços).

Atenciosamente,

Pregoeira

Portaria nº 181/2024 - SEI N° 0021976547



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022678003** e o código CRC **DFA3D5AC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.139101-5

0022678003v3